



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TERMO DE APOSTILAMENTO 2023 9085 01

Apostilamento para atualização do elemento de despesa inicialmente acordados em contrato segundo o Termo de Contrato nº 20239085.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 01.613.324/0001-68, com sede na Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato pelo Sr. DINILSON JOSE DOS SANTOS, presidente, portador do CPF nº 398.530.982-53, **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LET'S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.136.433/0001-93, com sede da Av. Weyne Cavalcante, nº 556, Centro, Canaã dos Carajás-PA, representada pelo Sr. Wandson Ferreira Lucas, socio-administrador, portador do CPF nº 019.250.112-75, **CONTRATADA**. Resolve unilateralmente celebrar o presente Termo de Apostilamento para mudança de classificação econômica do contrato original, acima descrito.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da classificação econômica para fazer frente a despesa do Contrato 20239085, originário do Processo Licitatório nº 021/2023-CMCC, sob a modalidade Carona nº 004/2023 que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional, para atender as necessidades da Câmara municipal de Canaã dos Carajás – PA.

DO AMPARO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da classificação econômica / elemento de despesa, conforme dispõe do Artigo 65, Parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93, que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração dele, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração da classificação econômica, a despesa que estava consignada na rubrica:

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.1427.2.066 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 010000

Passará estar na seguinte rubrica:

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.1427.2.066 – Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção

FONTE DE RECURSO: 15000000

DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato Original a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de Fevereiro de 2024.

DINILSON
JOSE DOS
SANTOS:39
853098253

Assinado de forma
digital por DINILSON
JOSE DOS
SANTOS:3985309825
3
Dados: 2024.02.23
08:54:02 -03'00'

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA